



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 042 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 3.121.360,43 (três milhões, cento e vinte e um mil reais, trezentos e sessenta reais e quarenta e três), para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.***

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional ***Especial, no valor total de R\$ 3.121.360,43 (três milhões, cento e vinte e um mil reais, trezentos e sessenta reais e quarenta e três), para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos,*** em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

O recurso é oriundo do convênio celebrado com a União Federal, por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 943445/2023/MIDR/CAIXA, para obra de construção de Pavimento Constituído de Base Estabilizada Granulometricamente, macadame betuminoso e capa selante betuminosa, na Rua Silvino Adélio – Barro Branco e Rua Aloisio Ferreira Gomes - Avelar, necessitando para isso que a ação orçamentária seja incluída neste Exercício de 2024.

Segue anexo ao presente cópia do Memorando nº 042 / 2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário contendo as respectivas justificativas técnicas.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 19 de junho de 2024.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.121.360,43 (TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.121.360,43 (TRES MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1365	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BARRO BRANCO E AVELAR	4.4.9.0.51	1700	R\$ 3.121.360,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 3.121.360,43

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado com a União Federal, por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 943445/2023/MIDR/CAIXA, para recuperação e adequação nas estradas vicinais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424149911020200 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO 943445/2023 – Reduzido 2616	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.121.360,43

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação de Ruas - Barro Branco e Avelar	P	Obra Realizada	Percentual	2024	100%	3.121.360,43	
Codificação: 15.451.0008.1365							
				TOTAL		R\$ 3.121.360,43	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal